

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55.010.306-2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento, por unanimidade, ao recurso administrativo interposto pela empresa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 36.923.443/0001-00) contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55.010.306-2022, conforme decidido na sessão específica de julgamento iniciada na 4ª Reunião Extraordinária de 2024, de 24 de julho de 2024, e concluída na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Reformar *ex officio*, por unanimidade, com fundamento no princípio da autotutela e no Parecer PGE/MS/PAA/Nº 058/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 266/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, o valor da penalidade de multa aplicada, para R\$ 252.304,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), conforme voto proferido pela Conselheira Carla Guimarães da Silva e Sousa.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro